**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Decreto Legislativo nº. 003/2020

**ASSUNTO:** Concede a "Medalha Dante Trevisani" a motoristas, cobradores e monitores.

**AUTOR:** Membros da Mesa Diretora

 Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

 Referido projeto dispõe sobre concessão da "Medalha Dante Trevisani" a motoristas, cobradores e monitores.

De acordo com a justificativa “A Medalha “Dante Trevisani” tem como objetivo homenagear profissionais do município que desempenham as funções de motorista, cobrador e monitor do transporte escolar da rede municipal de ensino. Pode-se dizer que são profissionais que colaboram muito com o desenvolvimento da cidade, pois os serviços de transporte, públicos ou privados, são utilizados diariamente pelas pessoas para trabalhar, estudar e cumprir seus compromissos pessoais. Os motoristas, cobradores e monitores possuem um trabalho árduo, sendo encarregado não só pela execução dos serviços, mas também por vidas, exigindo habilidades, conhecimento e a total atenção relacionada aos imprevistos que podem ocorrer no trânsito, preservando, acima de tudo, a segurança dos passageiros. Grande parcela desses profissionais trabalham em longos turnos, recebendo, em troca, baixas remunerações.

A Medalha “Dante Trevisani” e será conferida em 2020 para os seguintes profissionais: José Antonio Pepe - Motorista do Transporte Coletivo Urbano, Rosangela Lopes de Souza Paula - Cobradora do Transporte Coletivo Urbano, Clodoaldo de Paula - Motorista do Transporte Coletivo Urbano, Gabriele Maria Nunes - Cobradora do Transporte Coletivo Urbano, Luiz Carlos Martins Ferreira - Motorista do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, Magali Elisangela Ramalho - Monitora do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino.

 Diante do exposto, esta Comissão ratifica os aspectos legais já apontados pelo Procurador Legislativo, opinando pela constitucionalidade do presente projeto e reserva o direito de se manifestar quanto ao mérito da questão, quando esta propositura constar da pauta da Ordem do Dia.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 02 de julho de 2020.

Vereador **IZAIAS COLINO**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **CURUMIM** | Vereador **CULA** |
| Relator | Membro |